



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII - Nº. 5046 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/compras. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20221196613 - SME	PREGÃO ELETRÔNICO 24.153/2022	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para as categorias de auxiliar de cozinha (CBO 5135-05) e Merendeira (CBO 5135-05), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	19/12/2022	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 1 de novembro de 2022.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar n.º 108/2009 de 24.06.09, membros designados pela portaria 264/2009 de 12.02.09 e portaria n.º 291/2009 de 19.02.09, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar n.º 006/2018 que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede da SEMAD, na Rua Santo Antonio, Nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 14:00 h do dia 08.12.2022, para prestar esclarecimentos.

LUCIENE DE ARAÚJO, matrícula n.º 63.286-4, PROFESSORA, lotada na SME.

Abraão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 203/2022-GS/SME, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o art. 2º, inciso XI, a Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor ALEXANDRE PINTO VARELLA, matrícula n.º 72.877-2, da função de Gestor do Contrato de Termo de Fomento nº 001/2022 de que trata a Portaria nº 190/2022, de 16 de novembro de 2022/GS/SME.

Art. 2º Designar a servidora MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula n.º 41.588-8, para atuar como Gestora do Termo de Fomento celebrado entre esta Secretaria e a Academia Norte-Rio-Grandense de Letras, que integra o Processo Administrativo Eletrônico SMG 20210766513.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições constantes da Portaria nº 190/2022-GS/SME, no que não conflitem com esta Portaria. Natal, 2 de dezembro de 2022.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARECI GOMES DOS SANTOS, CNPJ 03.323.464/0001-27.

CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA.

ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, 1520, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP 59.114-250.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 351 (trezentos e cinquenta e um) alunos matriculados em tempo parcial na Escola Municipal Professora Mareci Gomes dos Santos.

VALOR: R\$ 13.705,47 (treze mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 15520000 (FEDERAL), FONTE 1500 0000 (MUNICIPAL), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2022 a 30 de setembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

LUANA NEVES DOS SANTOS LUIZ – Presidente da Uex

MARCOS ANTÔNIO ISIDRO DA SILVA – Representante legal da empresa

NATAL, 15 de maio de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, CNPJ 01.959.737/0001-07.

CONTRATADO: Max Leal Solano Cavalcante, CNPJ 09.341.181/0001-53.

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32 Mossoró/RN, CEP 59.610-110.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 506 alunos do PNAE da Escola Municipal Djalma Maranhão, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 6.678,90 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Em razão do realinhamento, objeto deste aditivo, o valor do montante passa ao total de R\$ 7.888,72 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07. VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa

Natal, 4 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, CNPJ 01.959.737/0001-07. CONTRATADO: J & J COMERCIO E SERVIÇO-ME, CNPJ 32.763.076/0001-65.

ENDEREÇO: Rua Flores das Acácias, 202, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59293-594.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 506 alunos do PNAE da Escola Municipal Djalma Maranhão, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 5.821,92 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07. VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2021 a 28 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX

FRANCISCO JOSUÉ ALVES – Representante legal da empresa

Natal, 4 de agosto de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, CNPJ 01.959.737/0001-07.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – EPP, CNPJ 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Avenida Pedro Borges de Andrade, 1128, Assú/RN, CEP 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 506 alunos do PNAE da Escola Municipal Djalma Maranhão, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 439,07 (quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos). Em razão do realinhamento, objeto deste termo aditivo, o valor do montante passa ao total de R\$ 476,10 (quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07. VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa

Natal, 4 de agosto de 2021.

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2017

PROCESSO: SME-20221499985.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77. CONTRATADA: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.345.360/0001-50.

ENDEREÇO: Av. Jaguarari, nº 1875, sala 05, bairro Lagoa Nova, Cidade de Natal/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o contrato nº 094/2017, sem reflexo financeiro, tendo em vista que os percentuais são 13,25% (treze vírgula vinte e cinco por cento) de acréscimo e 13,25% (treze vírgula vinte e cinco por cento) de supressão,

trazendo equivalência entre os percentuais e tendo como base as planilhas que, em função da necessidades de incluir novos serviços que não foram previstos na planilha original, aumentar a quantidade existente dos serviços e também excluir serviços que não serão realizados, para que haja uma melhor adequação a que o projeto se propõe, atinente ao Contrato de Serviços Técnicos de Manutenção Elétrica com o Fornecimento de Peças e Reposição nas Instalações Elétricas Prediais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Natal/RN, de acordo com as cláusulas que compõem o Edital do RDC Presencial nº 004/2017. Natal, 29 de novembro de 2022.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

FRANKLIN DELANO DE CARVALHO – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 121/2022-GS/SMS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 198, I; e 200, I, II, VI, VII e VIII, da Constituição da República; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, § 1º; 3º, 6º, I, “a”, e § 1º; e 18, III, IV, “b”, VI, XI e XII, da Lei Nacional nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades de regulação e fiscalização da Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores constantes do Anexo Único para exercerem as funções de Vigilância Sanitária, no âmbito municipal.

Art. 2º. Os Servidores designados exercerão as funções típicas de Vigilância Sanitária, inclusive com poder de polícia administrativa sanitária, destinadas à proteção e promoção da saúde, cuja principal finalidade é evitar ou minimizar os riscos que a saúde humana se expõe, em decorrência da produção e da circulação de bens, ou na prestação de serviços de interesse à saúde, podendo, nos termos da legislação específica: realizar inspeções e fiscalização sanitárias; lavrar autos de autuação e demais termos inerentes à função; instaurar processo administrativo sanitário; adotar medidas cautelares de apreensão, inutilização, interdição; coletar amostras de bens e produtos, seja para monitoramento ou análise fiscal; dentre outras atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DOS SERVIDORES DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Andrezza Fernandes Bezerra Tavares	72.928-4
2	Ámana Santana de Jesus	72.837-9
3	Andrea Caroline Costa de Arruda	72.687-6
4	Ána Cristina Barbosa dos Santos Ferreira	11.485-5
5	Ana Larissa Fernandes de Holanda Soares	72.716-6
6	Ána Lúcia Vilar dos Santos Almeida	47.092-9
7	Ana Maria dos Santos Teixeira	08.977-0
8	Ána Paula Melo Ribeiro	08.580-4
9	Álvaro Alberto Barbosa do Nascimento	43.602-0
10	Alexandre Frederico da Câmara Nunes do Nascimento	00.492-8
11	Amauri Cassiano de Brito	36.763-0
12	Augusto Cesar Serafim de Freitas	26.156-4
13	André Luiz Barbosa de Lima	36.829-6
14	Bryanda Batista da Mota Silva	61.867-5
15	Cleone Gomes Cavalcante	21.171-1
16	Cristiane de Medeiros Maia	42.042-5
17	Dagoberto Lopes Galvão de Oliveira	11.868-1
18	Daisy Elaine Andrade da Silva	72.817-6
19	Diógenes Soares da Silva	14.000-7
20	Ednilson Pereira de Freitas	42.692-0
21	Ellis Nasa dos Santos	11.917-2
22	Ester Suely Emerenciano da Cunha	21.137-1
23	Fernando Antônio Botelho	26.214-5
24	Francisco das Chagas Valcárcio	42.686-5
25	Francisco Clóvis de Souza Júnior	09.893-1
26	Francisco Guedes Neto	21.139-7
26	Francisco de Assis Gomes de Oliveira	14.763-0
28	Hildeberto Medeiros da Cunha	09.064-6
29	Ivone Carneiro Fonseca Nunes	12.913-5
30	Jannaina Karla de Oliveira Galhardo Amorim	41.127-2
31	Janine Reginalda Guimarães Vieira	62.943-0
32	João Rafael Lins Guimarães	08.779-3
33	José Antônio de Moura	12.039-1
34	Joelma Medeiros Siqueira	14.307-3
35	Juliana Neves Beda	72.678-0
36	Karla Geovanna Peres da Silva Sousa	42.685-7
37	Lêda Maria Soares Matias de Almeida	21.160-5
38	Leide Suzana Maia	21.082-0
39	Lenilda Gomes do Amarante	12.901-1

40	Leopoldina Maria de Melo Batista	11.749-8
41	Livia Maria Martins da Silva	72.601-1
42	Lúcia de Fátima Araújo	14.828-8
43	Luciano Carlos Teixeira	08.965-6
44	Marcelly Campelo Nascimento	72.830-2
45	Maria das Graças de Araújo Pereira	14.321-9
46	Maria do Céu de Lima	32.110-9
47	Maria Goreth Alves de Azevedo	09.892-2
48	Ozimar de Jesus Curinga da Fonseca	07.081-5
49	Olavo Ângelo da Silva	42.687- 3
50	Pablito Açucense de Medeiros Bezerra	7.582-5
51	Paula Gabriela Melo de Oliveira	73.114-5
52	Priscila Aragão Alves Silva	72.774-0
53	Rozângela Barreto Alves dos Santos	09.094-8
54	Sabrina Suella Torres de Lima Costa Nóbrega Sisenando	45.886-4
55	Sheyla Duarte da Costa Santos	12.012-0
56	Sidrarc dos Santos Queiróz	14.002-3
57	Sisínio de Araújo Dantas	09.899-0
58	Sônia Maria Fernandes da Costa Souza	12.958-5
59	Sônia Maria da Silva	10.708-1
60	Talita de Figueiredo Galhardo	73.106-1
61	Vanovya Alves Claudino Cesário	72.677-0
62	Vivianne Barbalho Galvão Pereira	12.957-7
63	Zenara Campos dos Santos	32.103-6

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA. – COOPANEST.

OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, retirar o termo “LTDA.”, grafado no Preâmbulo do Contrato nº 225/20, bem como, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 225/20, em decorrência da sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II, e Art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 225/20, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de novembro de 2022, encerrando-se no final do dia 02 de novembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02.11.2022.

SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Vinicius Fernando da Luz e Dr. Sérgio Marques de Souza Lima – pela COOPANEST.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 357/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24104/2021 - ATA RP 066/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 459/2021-58 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 302133

PROCESSO Nº 3544/2022-59

Contrato: MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº31.131.938/0001-74

Objeto: Aquisição de soluções de grandes volumes

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421

Fonte 160000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30-Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 357/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 93.472,00 (noventa e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: ADRIELLY MALAQUIAS DA SILVA - Matrícula: 73.141-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49 Natal, 01 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 085/2022-GS/SEMUT.NATAL(RN), 02 DE DEZEMBRO DE 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997;

Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 360/2012; Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o

Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingindo o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente aos parâmetros fixados no mês de NOVEMBRO de 2022, a ser instituídos no mês de DEZEMBRO de 2022.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS CONSIDERANDO OS DEVIDOS DESCONTOS DECORRENTES DA GAF JÁ INCORPORADA AO CONTRA CHEQUE DOS SERVIDORES DA SEMUT, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE DEZEMBRO DE 2022.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Andreia de Souza	49.849-1	1.200,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	1.200,00
Alysson Felipe Costa De Lima	72.546-8	1.200,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	461,70
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	1.200,00
Araceli França	09.387-4	1.200,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	1.200,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.200,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	1.200,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	1.200,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	1.200,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	1.200,00
Edmary Câmara Ferreira	04.001-1	1.200,00
Eliezete Almeida Queiroz	04.710-4	1.200,00
Fabrcio Fechine Torres Clemente	45.638-1	1.200,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.200,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	215,59
Helena Soares da Costa	04.823-2	1.200,00
Janaina Santos de Lima de Castro	13.569-1	1.200,00
Jéssica Hellen da Silva Xavier	72.385-5	1.200,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	1.200,00
João Batista Régis de Lima	72.719-5	1.200,00
João Maria de Souza	07.335-1	1.200,00
José Máelio Ferreira	03.813-0	1.200,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	720,00
Lincoln Leydson Santos do Lago	40.323-7	1.200,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	1.200,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	1.200,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	1.200,00
Marcílio Silva de Pontes	09.499-4	1.200,00
Maria Cláudia de Aquino Ferreira	05.986-2	1.200,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	1.200,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	401,06
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.200,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.200,00
Raimundo Nonato Barbosa	08.368-2	1.200,00
Rafael de Morais Pacheco	61.069-1	1.200,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	240,00
Renata Lordão Dias	44759-5	1.200,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	1.200,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	1.200,00
Rosenberg Calazans Soares	32.071-4	1.200,00
Rui Santos da Silva Júnior	00.637-8	480,00
Terezinha Albino da Silva	06.989-2	1.200,00
Valério dos Santos Cavalcante	72.830-6	1.200,00
Valdir Furtado de M. de Menezes Neto	47.180-1	1.200,00
Vilma Lúcia de Araújo	09.984-8	1.200,00
TOTAL		R\$ 51.718,35

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE CUMPRAM-SE.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procuradora: Zélia Cristiane Macedo Delgado

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL Nº 161/2022 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA -

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 14 DEZEMBRO de 2022, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

Processo nº. 20090220166 - Revisão de Ofício de Auto de Infração - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: CARLOS MAGNUS DA SILVA ME - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo: nº. 20220886164 - Restituição /ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: R C ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - Recurso Eletrônico/2022 - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II - Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência. Natal (RN), 01 de dezembro de 2022.

Paulo César M. de Oliveira Júnior-Presidente/TATM - Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procuradora: Zélia Cristiane Macedo Delgado

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL Nº 160/2022 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA -

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 13 DEZEMBRO de 2022, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

Processo nº. 20220651779 - RCL/IPTU e TAXA DE LIXO - Recorrente: MARIA DAS GRACAS BEZERRA PEREIRA - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheira Letícia Silva Saraiva Maia;

Processo: nº. 20211139713 - Auto de Infração /ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: CSIN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - Recurso Eletrônico/2022 - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II - Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência. Natal (RN), 01 de dezembro de 2022.

Paulo César M. de Oliveira Júnior-Presidente/TATM - Mat. 04.965-4

EDITAL Nº 22/2022 - DIAF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal - DIAF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s) que se encontra(m) em lugar(es) não conhecido(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo	Auto	Razão Social/Nome
11.985.292/0001-85	20221521549	505195487	ANDREY JOSE MORAES DE LIMA
19.905.743/0001-39	20221517177	505195483	CRÔMA GESTAO E PARTICIPACOES LTDA

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) a comparecer(em) à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açu, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN ou nos canais online de atendimento disponibilizados, para tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital. Natal(RN), 02 de dezembro de 2022.

Sidney Lopes Barreto-DIRETOR DO DIAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração ambiental referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20200436765	LM DANTAS REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA

Natal, 02 de Dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19

de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20200644287	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA
20200884300	JOSÉ CORREA DE SOUSA FILHO
20200662021	CONDOMÍNIO VIVER BEM CIDADE SATÉLITE RESERVA DO PARQUE
20200884288	JOSEFA DE FÁTIMA GOMES CAVALCANTE (ESPOLIO)

Natal, 02 de Dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 249/2022 – GS/SEMTAS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARLENE RAMALHO DAMASCENO, Matrícula nº 06.932-9, como fiscal gestora do Processo abaixo relacionado.

a) Processo nº. 20221378525: Contrato nº. 049/2022 e seus aditivos – Contratada: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

Processo nº: 20221378525

Contratada: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI-CNPJ nº: 30.386.911/0002-40;

End.: Est RN 160, Quadra 02, LT 44, Parque Clube, Estivas, Extremoz/RN, CEP nº 59.575-000;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor : R\$ 45.280,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 12.026-X – NATALSIGTV ESTR3 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios (ALTA PERECIBILIDADE) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme as especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. Data de Assinatura: 28 de novembro de 2022;

Contratada: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. A pesquisa mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis com encerramento às 17:00h do dia 07.12.2022, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Allyson dos Santos Barbosa

Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA BASE DE APOIO DA STTU NA AVENIDA NEVALDO ROCHA, PRÓXIMO AO SHOPPING MIDWAY MALL, teve como vencedora a empresa ALN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI com proposta no valor de R\$ 152.722,45 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme quadro de classificação das propostas:

Classificação	Participante	Valor Proposta
1º	ALN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 152.722,45
2º	LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 164.701,95

As empresas renunciaram o prazo recursal. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 02 de dezembro de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: STTU-20221257728

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA BASE DE APOIO DA STTU NA AVENIDA NEVALDO ROCHA, PRÓXIMO AO SHOPPING MIDWAY MALL, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ALN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI com proposta no valor de R\$ 152.722,45 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente Natal, 02 de dezembro de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: STTU-20221257728

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA BASE DE APOIO DA STTU NA AVENIDA NEVALDO ROCHA, PRÓXIMO AO SHOPPING MIDWAY MALL, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa ALN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI com proposta no valor de R\$ 152.722,45 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 02 de dezembro de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 004 CONTRATO Nº.: 036/2018– STTU

Processo Nº.: 028006/2018-91

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: INTERBRASIL – REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.602.361/0001-70.

Objeto: Renovação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, o qual passa a vigor até o dia 22/11/2023. Também fica acrescido mais um ano ao contrato, o que corresponde ao percentual de 10,04% (dez vírgula quatro por cento).

Valor Global: R\$ 436.514,40 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade/Projetos: 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU – Elementos de Despesas: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra – Fonte: 15000000 – Sub – Elemento: 99.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Data da assinatura: 21/11/2022

Das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Alexandre Magno Mendes – INTERBRASIL – Representação e Serviços Ltda.

Testemunha: Acácia Henrique Cabral Guerra – CPF: 128.830.434-00

Testemunha: Luana Thayse Tavares de Lira Gomes – CPF: 071.301.194-70

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 001/2022 SEGEPE

Processo nº 20221206570

Nome do Credor: ALBERFELX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA-CNPJ: 60.656.774/0001-05

SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE GESTAO DE PROJETOS ESPECIAIS - SEGEPE

Objeto: Aquisição Bens Moveis, Mobiliário em geral

Classificação da Despesa

Código de Atividade: 2139-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGEPE

Elemento de despesa: 4181 - 344505200000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 5000000-REC. N VINC. DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Valor Total: 72.776,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais)

Data de emissão: 15 de setembro de 2022

Data da Assinatura: 28 de outubro 2022

Signatários

Carlos Alexandre Varella Duarte – Secretário – SEGEPE

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022 SEGEPE
 Processo nº 20221542376
 Nome do Credor: LIDERANÇA TRANSPORTE LTDA-CNPJ: 40.796.658/0001-76
 SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE GESTAO DE PROJETOS ESPECIAIS - SEGEPE
 Objeto: Locação de veículos SEGEPE
 Classificação da Despesa
 Código de Atividade: 139-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGEPE
 Elemento de despesa: 14178 - 333903900000-OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 5000000-REC. N VINC. DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
 Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 Data de emissão: 24 de novembro de 2022
 Data da Assinatura: 24 de novembro de 2022
 Signatários
 Carlos Alexandre Varella Duarte – Secretário – SEGEPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
 Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, *inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.
 Processo Eletrônico SEL: 20221249881
 Nome do Credor: Skate Spot – Construções, Incorporações e Arquitetura Ltda
 CNPJ Nº 15.158.773/0001-78
 Endereço: Rua Sofia Veloso, 101 - Cidade Baixa – Porto Alegre – CEP: 90050-140
 Objetivo: Elaboração de Projeto Executivo (Arquitetônico), Para Construção De Uma Pista de Skate Formato BOWL, Na Área de Lazer do Panatis.
 Classificação da despesa:
 Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL
 Atividade: 27.813.148.1-225 – Construção De Equipamentos Para A Prática De Esporte E Lazer.
 *Elemento de despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 *Sub-elemento: 99
 Fonte: 15000000 – Anexo: 4
 Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
 Natal, 23 de novembro de 2022
 Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes -Secretária Municipal de Esporte e Lazer
 *Republicado por incorreção – Publicado no Dom do dia 25 de novembro de 2022, página 8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 068/2022-GP/NATALPREV, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20221613354 – NATALPREV, de 30/11/2022. RESOLVE:
 Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de MARIA ONOFRE DE MELO, inscrita no CPF nº 011.871.324-89, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal FRANCISCO DOMINGOS DE MELO, matrícula nº 104.658-2, ocupante do cargo de GRUPO AUX SERV GERAIS, Padrão GER-ASG-A-VI, falecido em 09 de outubro de 2022, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS **TIPO DE PENSÃO**
 MARIA ONOFRE DE MELO **PENSÃO PROVISÓRIA**
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*PORTARIA Nº 355/2022 – GP/FUNCARTE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
 O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:
 Art. 1º - Tornar pública a Ata da Comissão de Habilitação Documental da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 19/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES E REVELAÇÕES MUSICAIS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL EM NATAL 2022. .
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal/RN, 01 de dezembro de 2022
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
 Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes
 *Republicado por incorreção

ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 19/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES E REVELAÇÕES MUSICAIS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL EM NATAL 2022
 Reuniu-se no dia 01 de dezembro de 2022, na Fundação Cultural Capitania das Artes, das 08:00 às 14:00 horas, a Comissão de Habilitação Documental da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 19/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES E REVELAÇÕES MUSICAIS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL EM NATAL 2022. Estavam presentes os membros da referida comissão designados através da Portaria nº 341/2022-GP/FUNCARTE de 25 de novembro de 2022, JANICLEIA GOMES PINHEIRO, matrícula nº 73261-4 - VICTOR VASCONCELOS JALES, matrícula nº 73261-3 - JESSIANE SILVA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 73261-2, para analisar os propostas inscritas na referida seleção. Foram analisadas 35 (trinta e cinco) inscrições como Pessoa Física, das quais 28 (vinte e oito) foram Habilitadas e 7 (sete) Inabilitadas; e 89 (oitenta e nove) como Pessoa Jurídica, sendo 72 (setenta e duas) Habilitadas e 17 (dezesete) Inabilitadas, somando-se um total de 124 (cento e vinte e quatro) propostas inscritas.
 LISTA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 19/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES E REVELAÇÕES MUSICAIS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL EM NATAL 2022.

INSCRIÇÕES PESSOA FÍSICA		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
JORGE IVAN BATISTA DA SILVA	048.846.104-90	HABILITADO
SUELTON RICHARD BARBOSA PAULO	701.312.454-06	HABILITADO
JOÃO PAULO DA SILVA GALDINO	124.423.894-52	HABILITADO
JOÃO EVANGELISTA BEZERRA	154.859.004-53	HABILITADO
JANTUIR SOARES DA SILVA	063.957.344-40	HABILITADO
JULIANA GOMES FERREIRA DE SOUZA	700.208.064-42	HABILITADA
JOSÉ CAMÕES MARQUES	355.810.504-49	HABILITADO
TARCISIO CASSIO DE LIMA GALVAO	045.488.974-70	HABILITADO
JOSÉ DE ANCHIETA RODRIGUES MENEZES JÚNIOR	060.336.434-96	HABILITADO
EDIA ALVES DO NASCIMENTO (DIVINO MARAVILHOSO)	032.069.924-27	HABILITADA
EDIA ALVES DO NASCIMENTO (NA BOSSA E NO SAMBA)	032.069.924-27	HABILITADA
JOÃO VITOR HOLANDA MARTINS	018.171.384-56	HABILITADO
ALINE SARMENTO ALBINO DA SILVA	712.183.244-57	INABILITADO (ITEM 5.2, ALÍNEAS C E E)
LUCAS DIAS DE SOUZA	111.137.564-03	HABILITADO
ROUSIENE DA SILVA GONÇALVES	967.041.104-10	HABILITADO
SANDY CRISLANY DA SILVA QUEIROZ	705.357.934-48	HABILITADO
ANNA SARAH PEREIRA LOPES	108.482.344-64	HABILITADO
ANA BEATRIZ LEÃO NOGUEIRA	053.676.044-63	HABILITADO
JOÃO BATISTA DA SILVA	202.376.424-62	INABILITADO (ITEM 5.2, ALÍNEAS I E J)
ELIZIEL SOARES DUARTE	053.594.554-03	HABILITADO
JARDEILSON BARBOSA FLORENCIO	706.638.834-82	HABILITADO
DANIELLE MARIA SOUZA DE LIMA	026.904.994-01	HABILITADO
LOWAN ALVES DO NASCIMENTO	013.278.384-35	INABILITADO (ITEM 5.2, ALÍNEAS C, E E G)
MATHEUS XAVIER DA SILVA	703.624.034-22	INABILITADO (ITEM 5.2, ALÍNEAS C, E E G)
JOSÉ KLEBER ALVES LIMA	067.988.284-77	HABILITADO
LUCAS VINICIUS PINHEIRO	700.062.674-75	HABILITADO
IACIARA SILVIA SANTOS DA COSTA	065.078.814-14	HABILITADO
LUANA RAFAELA DE LIMA SIMPLÍCIO	104.014.864-60	HABILITADO
ISAAC SAMIR CORTEZ DE MELO	012.491.954-54	HABILITADO
SUELDO SOARES BIBIANO	283.966.344-91	INABILITADO (ITEM 5.2 ALÍNEAS C, E, F, G E I)
GUILHERME SOUZA SALES	100.183.264-71	HABILITADO
PAULO VICTOR DE SOUZA ARAÚJO	098.157.994-95	INABILITADO (ITEM 5.2, ALÍNEA E)
RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA	034.613.644-01	INABILITADO (ITEM 5.2, ALÍNEAS E, F E G)
KAROLYNY ALVES TEIXEIRA DE SOUZA	083.175.334-09	HABILITADA
IAN MEDEIROS DE VASCONCELOS	050.926.154-00	HABILITADO

INSCRIÇÕES PESSOA JURÍDICA		
NOME	CNPJ	SITUAÇÃO
JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS	15.692.568/0001-98	HABILITADO
PRISCILA MATOS FERREIRA GOMES	22.963.414/0001-59	HABILITADA
JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA LTDA	40.226.701/0001-68	HABILITADO
JARBAS FONSECA SILVA	27.918.083/0001-59	HABILITADO
JOSENILDO MARCOLINO	31.424.389/0001-26	INABILITADO (ITEM 5.3, ALÍNEAS F E K)
JOÃO EVANGELISTA BEZERRA	20.383.152/0001-28	HABILITADO
CABORE PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA	25.094.170/0001-03	HABILITADO
LEVI RIBEIRO DOS SANTOS	32.960.359/0001-05	HABILITADO
ARABUTAN PEREIRA SATIRO	45.558.443/0001-30	HABILITADO
CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS	20.846.478/0001-44	HABILITADO
JOAO BATISTA DA SILVA	34.375.312/0001-00	HABILITADO
FERNANDO LUIZ TAVARES	19.345.789/0001-40	HABILITADO

LUCAS VINICIUS DINIZ DE MELO	40.710.259/0001-40	HABILITADO
NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA CARVALHO	17.403.435/0001-80	HABILITADO
JOSENILDO MARCOLINO	31.424.389/0001-26	INABILITADO (ITEM 5.3, ALÍNEA F)
PEDRO ZARQUEU DANTAS NETO	21.758.911/0001-52	INABILITADO (ITEM 5.3, ALÍNEA A)
JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA	46.284.759/0001-44	HABILITADO
MONACY SOUZA DA SILVA	40.388.145/0001-26	INABILITADO (ITEM 5.3, ALÍNEA M)
PRISCILA MATOS FERREIRA GOMES	22.963.414/0001-59	HABILITADO
VALERIO FELIPE SILVA DE FRANÇA	23.017.652/0001-34	HABILITADO
SELMA MARIA BARBOSA NECO	23.730.992/0001-08	HABILITADO
WELLINGTON LUIS GADELHA MARINHO	17.602.603/0001-66	INABILITADO (ITEM 5.3, ALÍNEAS F E K)
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA JUNIOR	20.470.974/0001-46	HABILITADO
BETHOVEN E JUBILEU LTDA - FREVO DO XICO	10.940.322/0001-74	HABILITADO
BETHOVEN E JUBILEU LTDA - ALPHORRIA	10.940.322/0001-74	HABILITADO
JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA	34.359.595/0001-98	HABILITADO
DANIELE AUGUSTA DO NASCIMENTO RIBEIRO	47.699.290/0001-77	HABILITADO
CASSIANO PONTES DA SILVA	20.853.926/0001-37	HABILITADO
NAILSON MELO DOS SANTOS	33.095.766/0001-56	INABILITADO (ITEM 5.3, ALÍNEA M)
FÁBIO MIRANDA	46.474.910/0001-07	HABILITADO
CAIO JOSE CAVALCANTI TRIGUEIRO	44.307.137/0001-69	HABILITADO
GUSTAVO MOREIRA COCENTINO	22.534.759/0001-97	HABILITADO
FELIPE PEREIRA VASQUES	27.932.809/0001-08	HABILITADO
RILDO JOSÉ LIMA	46.759.198/0001-92	HABILITADO
EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO	23.967.924/0001-67	HABILITADO
GABRIEL SOUTO COSTA	33.591.469/0001-00	HABILITADO
JOSE LEANDRO RODRIGUES DE CARVALHO	28.097.784/0001-37	HABILITADO
LUAN REGIO DO NASCIMENTO	41.548.718/0001-02	HABILITADO
JAMILLY LIDIANNE FREIRE DE MENDONÇA	32.400.042/0001-06	HABILITADO
CLEIDE MARIA DA SILVA SOARES	29.357.044/0001-55	INABILITADO (ITEM 5.3, ALÍNEAS F E K)
SILVIO FRANCO FREIRE NETO	40.618.566/0001-04	HABILITADO
IRANILDO BARRETO DE MELO	23.629.584/0001-64	HABILITADO
DANIELA DA SILVA CRUZ	23.689.982/0001-76	HABILITADO
JOÃO BATISTA DA SILVA	34.375.312/0001-00	HABILITADO
NOBEL ZASTRAS NATAL LTDA	09.019.414/0001-37	HABILITADO
ASSOCIACAO CULTURAL DO SOL	10.407.379/0001-02	INABILITADA (ITEM 5.3, ALÍNEAS O E P)
GLAUCIA DE SOUZA WANDERLEY	41.859.468/0001-13	HABILITADA
CLAUDIA MARIANA DE ARAUJO E SILVA	37.409.073/0001-41	HABILITADA
RAFAEL HARISON PEREIRA CAMPOS	19.627.269/0001-20	HABILITADO
ARLINDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	18.051.347/0001-29	HABILITADO
SIMONA TALMA FERREIRA DA SILVA	24.684.316/0001-08	INABILITADA (ITEM 5.3, ALÍNEA A)
MILENA SOARES FLORENCIO	45.061.061/0001-05	HABILITADA
RODOLFO VICTOR DO AMARAL	21.068.707/0001-00	HABILITADO
VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA	23.017.652/0001-34	HABILITADO
JOSE EDILSON FIRMINO DA SILVA JUNIOR	35.087.229/0001-90	HABILITADO
RODOLFO VICTOR DO AMARAL	21.068.707/0001-00	HABILITADO
PAULO ALEXANDRE BEZERRA SOUTO	48.074.774/0001-93	HABILITADO
JOSE JAESON DE ALENCAR	32.167.428/0001-10	HABILITADO
ROBERTA KARIN JARDIM LIMA CARVALHO	11.994.663/0001-95	INABILITADA (ITEM 5.3, ALÍNEAS A, G, I, K, N, Q, R)
MAIRA SOARES CABRAL	33.493.916/0001-80	HABILITADO
CAIO VITOR GONZAGA PADILHA	15.340.514/0001-63	HABILITADO
LYSIA REIS CONDE	16.708.196/0001-03	INABILITADA (ITEM 5.3, ALÍNEA A)
JOÃO VICTOR DE SOUZA	46.027.664/0001-45	HABILITADO
RANAH DANTAS DUARTE	35.156.464/0001-76	HABILITADA
LYSIA REIS CONDE	16.708.196/0001-03	INABILITADA (ITEM 5.3, ALÍNEA A)
IVANDO ANDRADE DO MONTE	28.724.108/0001-46	HABILITADO
GARAGEM AUDIOS E PRODUÇÕES DE SOM EIRELI	31.346.019/0001-18	HABILITADO
MATHEUS ITALO SILVA RIBEIRO	46.038.511/0001-01	HABILITADO
BRUNA SEABRA REZENDE MEIRA	39.695.859/0001-06	HABILITADA
ALAN DE MELO TRINDADE	23.676.704/0001-84	HABILITADO
LEONARDO MARIANO DA SILVA	23.058.980/0001-89	INABILITADO (ITEM 5.3, ALÍNEA M)
WALTER NAZARIO DA SILVA JUNIOR	42.140.082/0001-10	HABILITADO
ANTOGNIONNI ALEXANDRE RODRIGUES ALVES DA SILVA	42.820.529/0001-00	INABILITADO (ITEM 5.3, ALÍNEAS B)
MARCÍLIO MAURÍCIO DE MELO	23.650.214/0001-09	HABILITADO
SIMONA TALMA FERREIRA DA SILVA	24.684.316/0001-08	INABILITADO (ITEM 5.3, ALÍNEA A)
PATRICIA FARIAS DE SOUZA	45.959.998/0001-94	HABILITADO
SAMIR HERCULANO LEITE LEMOS DE SOUSA	26.971.356/0001-66	HABILITADO
WALTER NAZÁRIO DA SILVA JUNIOR	42.140.082/0001-10	HABILITADO
FILIPE FELIX FERNANDES	22.589.130/0001-44	HABILITADO

ANTOGNIONNI ALEXANDRE RODRIGUES ALVES DA SILVA	42.820.529/0001-00	HABILITADO
RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA	30.375.571/0001-71	HABILITADO
ANA CAROLINA LAURENTINA TOMAZ	32.240.070/0001-03	HABILITADO
RENATA MARQUES PEREIRA RUIZ	19.466.683/0001-03	HABILITADO
VANNIELLYSON VILKER DE ARAÚJO MEDEIROS	42.084.481/0001-00	HABILITADO
IONARA PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	24.606.401/0001-58	INABILITADO (ITEM 5.3, ALÍNEAS A E J)
PATRICIA FARIAS DE SOUZA	26.093.734/0001-56	HABILITADO
ANA CLARA DA COSTA MENEZES	26.093.734/0001-56	HABILITADO
MARIA APARECIDA LOBO DA SILVA	19.760.520/0001-20	HABILITADO
ERICA C S SILVA DE LIMA	25.292.252/0001-62	INABILITADA (ITEM 5.3, ALÍNEA M)

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Segue ATA assinada pelos membros da Comissão de Habilitação Documental, designada para este fim.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DOCUMENTAL:

JANICLEIA GOMES PINHEIRO, matrícula nº 73261-4;
 VICTOR VASCONCELOS JALES, matrícula nº 73261-3;
 JESSIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 73261-2.

PORTARIA Nº 356/2022-GP/SECULT/FUNCARTE DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a retificação do resultado final da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2022 - APOIO FINANCEIRO CINE NATAL 2022, conforme Ata da Comissão de Análise e Seleção.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

A COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2022 - APOIO FINANCEIRO CINE NATAL 2022.

A FUNCARTE e a Comissão de Análise e Seleção artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2022 - APOIO FINANCEIRO CINE NATAL 2022, após verificação de erro na ata com resultado final da seleção em apreço, vem retificar o resultado, considerando que a proponente Josie Pontes, projeto “Cavalo marinho”, Linha II, Categoria B – Curta Metragem - Novos Realizadores, estava inabilitada documentalmentemente, conforme ata publicada no DOM, PORTARIA Nº 330/2022 – GP/FUNCARTE DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022, não podendo, portanto, ser selecionada. Desta forma, passará a ser considerada selecionada a proponente ALLANA DE MEDEIROS AMANCIO, projeto Água Viva, tendo em vista ser a próxima maior nota das concorrentes para vaga da ampla concorrência.

Destarte, a FUNCARTE vem republicar o resultado da ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2022 - APOIO FINANCEIRO CINE NATAL 2022, conforme abaixo detalhado:

LINHA II - PRODUÇÃO: Categoria B – Curta-Metragem (Novos Realizadores):

Projetos selecionados para Vagas de ampla concorrência:

1 - Novo horizonte – Proponente: NUVEM COLAB - GESTÃO DE IDEIAS

2 - Água Viva – Proponente: ALLANA DE MEDEIROS AMANCIO

Projetos selecionados para Vagas destinadas à promoção da política de inclusão social e afirmativa:

1 – Felis – Proponente: Casa Beat

2 – Trânsfuga – Proponente: Ana Paula Mendes de Oliveira

LINHA II - PRODUÇÃO: Categoria C - Curta-Metragem:

Projetos selecionados para Vagas de ampla concorrência:

1 - Ao alvorecer - Proponente: Diana Xavier Coelho

2- Vida de Caneta – Proponente: Paula Vanina Cencig

Projetos selecionados para Vagas destinadas à promoção da política de inclusão social e afirmativa:

1 - Tato fino – Proponente: Anália Alencar Vieira

2 - Canto de Acauã – Proponente: Jayne Pereira

3 - Bati dá vila – Proponente: Raquel Cardozo da Silva

LINHA II - PRODUÇÃO: Categoria D - Piloto de Obra Seriada:

Projetos selecionados para Vagas de ampla concorrência:

1 - Calixto passou por aqui – Proponente: Bobox Produções

2 - Maldito sertão – Proponente: Caboré Audiovisual

Projetos selecionados para Vagas destinadas à promoção da política de inclusão social e afirmativa:

1 - Poty'karü - Culinária Popular Cabocla Potiguar – Proponente: Ilha Deserta Audiovisual

2 - Liberdade sem conduta – Proponente: DEMARÉ MÍDIA E PRODUÇÕES

RESULTADO (CATEGORIA B)				
NOME DO PROJETO	PROPONENTE	TOTAL	POLÍTICAS AFIRMATIVAS	CONTEMPLADO
NOVO HORIZONTE	RODOLFO VENÍCIUS HOLANDA CAVALCANTI	49.30	NÃO	SIM
FELIS	PABLO JONES SOUZA AMORIM	49.00	SIM	SIM
TRÂNSFUGA	ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA	48.00	SIM	SIM
ÁGUA VIVA	ALLANA DE MEDEIROS AMANCIO	45.00	NÃO	SIM
CASEIRA	ANA CLÁUDIA ALBANO VIANA	45.00	SIM	NÃO

DE DENTRO PRO FUNDO	CAMILLE DANIELA MEIRA DA SILVA	43.00	SIM	NÃO
A FLOR TÍMOSA DA ALGAROBA	MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE MEDEIROS	42.60	NÃO	NÃO
PARAÍSO PRECÁRIO	PATRICIA TELES	39.60	NÃO	NÃO
DIAS DE MORTE	MÔNICA MOURÃO PEREIRA	38.60	NÃO	NÃO
VERBO, VERBA, VERTIGEM	ROGÉRIO FERRAZ ARRUDA	38.60	NÃO	NÃO
ARTE EM AREIA COLORIDA	RAFAELA ADRIANA DE OLIVEIRA	38.30	NÃO	NÃO
POEIRA VERMELHA	ANA CAROLINA BARBIERI	38.00	SIM	NÃO
HÁ VAGAS	MARKOFF NUNES	37.60	NÃO	NÃO
QUANDO AS CORES ANDAM JUNTAS	VITOR MARINHO FAGUNDES VASCONCELOS DE MEDEIROS	37.30	NÃO	NÃO
LUZIMAR	VANESSA DE SOUSA FERNANDES	37.00	NÃO	NÃO
PATNAT - UM PASSEIO PELO PATRIMÔNIO MATERIAL DE NATAL	LUCAS CORTEZ DANTAS	36.60	NÃO	NÃO
INQUIETAS	THAINA MORAIS AVELINO MAIA	36.60	SIM	NÃO
CLARISSE	BRUNA MONTE DE MORAIS	36.60	SIM	NÃO
CIDADE ALTA, NOIVA DO SOL	CAMILA RAMOS CUNHA	36.30	NÃO	NÃO
RIO DAS QUINTAS	JENNIFER KATARINA MIRANDA DA SILVA	0	NÃO	NÃO

RESULTADO (CATEGORIA C)				
NOME DO PROJETO	PROponente	TOTAL	POLÍTICAS AFIRMATIVAS	CONTEMPLADO
MAKUNÃ, O APRENDIZ DE PAJÉ	ARLINDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	49.60	NÃO	NÃO (por opção do proponente, conforme item 7.3 da seleção)
TATO FINO	ANÁLIA ALENCAR VIEIRA	49.00	SIM	SIM
AO ALVORECER	DIANA XAVIER COELHO	48.30	NÃO	SIM
CANTO DE ACAUÃ	JAYNE PEREIRA	48.30	SIM	SIM
BATI DÁ VILA	RAQUEL CARDOZO DA SILVA	47.00	SIM	SIM
VIDA DE CANETA	PAULA VANINA CENCIG	45.00	NÃO	SIM
PLUMA	RODRIGO DA SILVA RODRIGUES	43.00	NÃO	NÃO
MARIA TATÁ	FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA	42.30	SIM	NÃO
EROLÉBYR	DAMIÃO SILVA DA PAZ	41.30	SIM	NÃO
VÍDEOMEMÓRIAS	JEFFERSON BRUNO DE SOUSA CABRAL	39.60	NÃO	NÃO
AFFÉ	PEDRO MATEUS DE SOUZA	39.60	SIM	NÃO
O RIO SABE QUE VAI SER MAR	ODETE PEREIRA ALVES	39.60	SIM	NÃO
A HISTÓRIA DE LUCA	IVANETE DE FÁTIMA SANTOS COUTINHO	39.60	NÃO	NÃO

RESULTADO (CATEGORIA D)				
NOME DO PROJETO	PROponente	TOTAL	POLÍTICAS AFIRMATIVAS	CONTEMPLADO
CALIXTO PASSOU POR AQUI	ARLINDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	49.30	NÃO	SIM
POTYKARÚ - CULINÁRIA POPULAR	GUSTAVO GUEDES	49.30	SIM	SIM
MALDITO SERTÃO	BÁRBARA BRUNO DIAS BARACHO	48.30	NÃO	SIM
LIBERDADE SEM CONDUTA	DÊNIA DE FÁTIMA CRUZ	48.00	SIM	SIM
MAR ADENTRO	ERNANI ALVES DA SILVEIRA NETO	45.00	NÃO	NÃO
RESILIENTES	MEYSA TALLYTA MEDEIROS DA SILVA	44.30	SIM	NÃO
DÊ SEUS PULOS	THALITA DE ALMEIDA VAZ	43.00	NÃO	NÃO
TACO CLUBE PRAIANO E O ASSALTO AO COLÉGIO CENTRAL	JULIA GALVÃO DONATI	39.00	NÃO	NÃO
A HISTÓRIA DE LUCA	IVANETE DE FÁTIMA SANTOS COUTINHO	37.60	NÃO	NÃO

Natal, 02 de dezembro de 2022.

Ariadne Mazzetti Siqueira - CPF 195.295.808-35

Kenia Kalyne Gomes de Almeida - CPF 013.179.734-45

Marcelo Gil Ikeda - CPF 000.804.047-82

PORTARIA Nº 357/2022 – GP/FUNCARTE DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o cronograma de execução da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 19/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES E REVELAÇÕES MUSICAIS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL EM NATAL 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2022

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

4.2 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	25 de novembro de 2022
Período de Inscrições	25 a 30 de novembro de 2022
Habilitação Documental	01 dezembro de 2022
Divulgação dos Habilitados	02 de dezembro de 2022
Curadoria Artística	02 e 05 de dezembro de 2022
Resultado Parcial da Curadoria Artística	06 de dezembro de 2022
Recursos à Curadoria Artística	06 de dezembro de 2022
Análise dos Recursos	07 de dezembro de 2022
Publicação do Resultado Final	08 de dezembro de 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2022

Nº do processo: 20220388776

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: ROCHA ENGENHARIA EIRELI

Objeto: cláusula primeira – Este termo tem como objeto alteração quanto a forma de pagamento do contrato administrativo nº 45/2022, que consta no processo nº 20220388776, da empresa ROCHA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-32, conforme cláusulas:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

O presente Termo Aditivo pretendido aqui nomeado como Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 45/2022 nos termos do art. 65, inc. I, “b” e § 1º da Lei 8.666/93, sendo a alteração aplicada no valor de R\$ 119.931,00 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e um reais), posteriormente contratado, tendo em vista o objeto em questão ser imprescindível aos eventos vindouros e o saldo remanescente do empenho anterior não cobrir totais as necessidades da Fundação.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 45/2022 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

Natal, 02 de dezembro de 2022

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ROCHA ENGENHARIA EIRELI

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA, fruto do contrato nº 44/2021, referente aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2022.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 02 de dezembro de 2022.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa 3A LOCAÇÕES LTDA - EPP, fruto do contrato nº 100/2019, referente aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2022.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 02 de dezembro de 2022.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, fruto do contrato nº 150/2022, referente ao mês de novembro de 2022.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 02 de dezembro de 2022.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa A TEMPO SERVIÇOS EIRELI, fruto do contrato nº 10/2022, referente ao mês de novembro de 2022.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 02 de dezembro de 2022.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa HL DOS SANTOS EIRELI, fruto do contrato nº 37/2021, referente ao mês de novembro de 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 02 de dezembro de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa HL DOS SANTOS EIRELI, fruto do contrato nº 156/2018, referente a bombeiros civis para a programação do Natal em Natal 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 02 de dezembro de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa CSI CENTRAL DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, fruto do contrato nº 03/2022, referente ao mês de novembro de 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 02 de dezembro de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa SS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, fruto do contrato nº 24/2022, referente ao mês de novembro de 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 02 de dezembro de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA, fruto do contrato nº 050/2020, referente a suporte operacional para o Natal em Natal 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 02 de dezembro de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de FÁBIO LEANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO, referente a Seleção Pública Nº 008/2022 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta - Mês de Outubro de 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 02 de dezembro de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de CYNTHIA GREGORY MONTEIRO DE BARRROS, referente a Seleção Pública Nº 008/2022 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta - Mês de Outubro de 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 02 de dezembro de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de TATYELLI CHRISTINA RAULINO LIMA, referente a Seleção Pública Nº 008/2022 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta - Mês de Outubro de 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 02 de dezembro de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de EVERLRY CHRISTINNY RODRIGUES SOUZA, referente a Seleção Pública Nº 008/2022 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta - Mês de Outubro de 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 02 de dezembro de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de EDNEIDE LIMA DA SILVA, referente a Seleção Pública Nº 008/2022 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta - Mês de Outubro de 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 02 de dezembro de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de PAMELA CHRISTINA CHAVES DE ALMEIDA, referente a Seleção Pública Nº 008/2022 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta - Mês de Outubro de 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 02 de dezembro de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021
PROCESSO Nº 20210733194
CONTRATANTE: PMN - POR MEIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL
CONTRATADA: FABIANO PELONHA BEZERRA ME-CNPJ: 19.435.104/0001-57
OBJETO: PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, E NOS TERMOS DO ART. 57 DO INCISO II, DA LEI 8.666/93, COM INÍCIO NA DATA DE 16/12/2022 E TÉRMINO EM 16/12/2023.
REAJUSTE, NO PERCENTUAL DE 8,57% (OITO VÍRGULA CINQUENTA E SETE POR CENTO), CONFORME ÍNDICE IGPM, SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NA FORMA DO ITEM 9.8 DA CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2021;
INCLUIR REDAÇÃO À CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 015/2021 O CONTRATO PODERÁ SER ALTERADO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 12 MESES - DE 16/12/2022 A 16/12/2023.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ATIVIDADE: 04.122.150.2-813 – GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3339035 - SERVIÇO DE CONSULTORIA
SUB-ELEMENTO: 35.04 - CONSULTORIA E CONTABILIDADE FONTE: 17990701
VALOR: R\$ 25.405,44 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
BASE LEGAL: LEI. FED. Nº 10.520/2002; LEI FED. Nº 8.666/93 E DEMAIS APLICÁVEIS
NATAL/RN, 30 DE NOVEMBRO 2022.
ASSINATURAS:
CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO - DIRETOR ADJUNTO DO PROCON/NATAL CONTRATANTE
FABIANO PELONHA BEZERRA - FABIANO PELONHA BEZERRA ME
TESTEMUNHAS:
FRANKLIN RODRIGUES SANTOS
GILDENIA SANTOS LOPES DO NASCIMENTO
CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO-Diretor Adjunto do PROCON/NATAL
Mat. nº 73.243-9-Conforme Portaria Nº 207/2022-AP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

CONSULTA PÚBLICA Nº 01, DE 05 DEZEMBRO DE 2022

Consulta Pública sobre a PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022, que estabelece as diretrizes e metodologias dos mecanismos de reajuste tarifário para os serviços de abastecimentos de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município do Natal, delegados por contrato de concessão à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, e dá outras providências.

1. FUNDAMENTAÇÃO

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Saneamento Básico de Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 5.346/2001 e às Resoluções ARSBAN nº 001/2008 e a nº 002/2018, torna a público a Consulta Pública que trata sobre a proposta das diretrizes e metodologia dos mecanismos de reajuste tarifário para os serviços de abastecimentos de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município do Natal, delegados por contrato de concessão à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, e dá outras providências.

2. OBJETIVOS

A Consulta Pública tem como objetivo recolher contribuições e informações, devidamente fundamentadas, sobre a proposta contida na presente Consulta Pública, propiciando:

- aos interessados, a possibilidade de encaminhamento de suas opiniões, críticas e sugestões sobre a proposta de Resolução ARSBAN nº 002/2022 e a Nota Técnica nº 003/2022;
- maior conhecimento à Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, dos desejos dos usuários, associações, concessionária e de toda sociedade em geral sobre as diretrizes e a metodologia dos mecanismos de reajuste tarifário para os serviços de abastecimentos de água e esgotamento sanitário, a serem aplicados no âmbito do Município do Natal, delegados por contrato de concessão à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, e dá outras providências.

3. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a proposta de Resolução ARSBAN nº 002/2022 e a Nota Técnica nº 003/2022 disponibilizadas no site <http://natal.rn.gov.br/arsban/>, no menu Consulta Pública, a partir de 05 de dezembro de 2022.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas para o correio eletrônico da ARSBAN no seguinte endereço: arsban@natal.rn.gov.br. O período de consulta pública é de 05 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2022.

Somente serão apreciadas pela ARSBAN as contribuições que:

- sejam apresentadas em conformidade com o formulário-modelo constante na página da ARSBAN na internet; e
- contenham identificação do participante, incluindo cidade, bairro, telefone e/ou e-mail.

4. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que serão disponibilizadas na página da ARSBAN, na internet, podendo também ser consultado em sua sede. No relatório constará as propostas e as respectivas sugestões apresentadas. Não serão divulgados os nomes, telefones e/ou e-mails dos participantes.

Rossini Fernandes de Oliveira

Diretor-Presidente

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES

NOME COMPLETO:	RG:
EMPRESA:	BAIRRO:
E-MAIL:	TELEFONE:
(se o participante for pessoa jurídica, indicar nome do preposto a ser contatado, se necessário)	

CONTRIBUIÇÕES

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se sempre o documento, a página, o item, artigo, parágrafo e inciso a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer item. É cabível a inclusão de novos dispositivos, devendo ser identificado na primeira coluna da tabela abaixo como "Dispositivo sugerido".

DISPOSITIVO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DA ARSBAN	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO
(transcrever o dispositivo ao qual a contribuição se refere)	(apresentar sugestão de nova redação para o dispositivo)	(indicar as observações, dúvidas, críticas ou sugestões acerca do dispositivo)

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 040/2022 – PROCESSO: 20221585016

OBJETO: SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 02 de dezembro de 2022

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 042/2022 – SEGUNDA CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 042/2022 – PROCESSO: 20200858040

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA).

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 02 de dezembro de 2022

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

NIVALDO BACURAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1605/2022

Concede Título de Cidadão Natalense à Raul Orlando Justiz Gonzalez, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Natalense à Raul Orlando Justiz Gonzalez, pelos relevantes serviços à sociedade Natalense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 2022.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo